Jornal O DIA SP

PUBLICAÇÕES LEGAIS - 01

Edição Digital Certificada * São Paulo, quarta-feira, 23 de novembro de 2022

WPR Participações Ltda.

CNPJ: 20.684.136/0001-75

Demonstrações Financeiras - em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 - *(Em milhares de reais)*

Prezados Acionistas, A administração da WPR Participações Ltda. ("Companhia") divulga o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as e práticas legislatórias e contábeis brasileiras. O Relatório da Administração deve ser lido em conjunto com as Informações Contábeis da Companhia e respectivas Notas Explicativas. Os valores são expressos em R$ Mil. **Visão Geral e Modelo de Negócio:** A WPR Participações foi fundada pelo Sr. Walter Torre Júnior, controlador da Companhia, para investir em infraestrutura e concessões. A principal estratégia aplicada pela Companhia é o desenvolvimento de investimentos através da originação, investimento, operação e desinvestimento. Até a data, a Companhia já desenvolve, ou já desenvolveu, projetos nos seguintes segmentos: portuário, linhas de transmissão de energia, energia, iluminação pública e outras concessões. **Destaques:** O ano de 2018 foi marcado por importantes acontecimentos no desenvolvimento dos negócios da Companhia, notadamente: **(i)** Formalização de acordo para venda parcial de participação minoritária no TUP São Luís para um grupo estrangeiro com closing estimado para junho de 2019; **(ii)** A continuidade na participação do consórcio "WALKS" que participa da licitação do contrato de implantação de nova tecnologia de lâmpadas LED na rede de iluminação pública da cidade de São Paulo, cujo desfecho aguarda decisão judicial final; **(iii)** Prospecção e assinatura de alguns contratos de arrendamento de usinas geradoras de energia, enquadráveis na modalidade de Geração Distribuída, capazes de gerar até 18 MWm de energia. A fase de investimento desses projetos é esperada para iniciar em meados de 2019. **Perspectivas para 2019:** O ano de 2019 se mostra desafiador para a economia brasileira, ajustes na política macroeconômica se fazem necessários para a retomada do crescimento sustentável a médio e longo prazo. Nesse contexto, destaca-se a aprovação da Reforma de Previdência. A Companhia, no entanto, está confiante no desenvolvimento dos seus negócios que carregam fundamentos sólidos de longo prazo, em especial o início da construção do Porto Multimodal de São Luís, os investimentos nos negócios de Geração Distribuída já prospectados e em prospecção, oportunidades em Iluminação Pública e em outras concessões que venham a ser apresentadas. **Projetos em Desenvolvimento:** O principal projeto em desenvolvimento pela Companhia em 31 de dezembro de 2018 é o Porto Multimodal de São Luís, empreendimento projetado para criar um porto privado no Nordeste do Brasil contando com a participação da CCCC com início de operação esperado para 2022. Dado o contexto de que importantes produtores de grãos e celulose estão estabelecendo suas instalações na região, exigindo o crescimento das exportações de grãos via costa norte, a Companhia vislumbrou a possibilidade e oportunidade da instalação de um porto na região para solucionar grande parte do entrave logístico dos produtores das regiões do centro-oeste e dos estados conhecidos pela sigla "MAPITOBA". Com investimento total previsto entre R$ 1,7 bilhão e R$1,9 bilhão, aproximadamente 2.000.000 m2 de área de terreno e 260.000 m² de área edificada, o porto está localizado na fronteira com a Baía de São Marcos; no município de São Luís, Maranhão, Brasil; O porto conta com fácil acesso rodoviário e ferroviário oferecendo condições perfeitas para exportar, importar e armazenar carga utilizando as modalidades de transporte marítimo, ferroviário e rodoviário permitindo a otimização no tempo de escoamento da produção para abastecer os mercados internacionais da América do Norte, Canal do Panamá, Europa, Ásia e Oceania em relação ao Porto de Santos. As principais cargas armazenadas serão grãos, celulose, fertilizantes, líquidos e containers. Além desses Projetos, a Companhia está desenvolvendo diversas usinas de geração de energia que serão objetos de contratos de arrendamento de longo prazo. **Composição da Administração:** Atualmente está composta por um membro, conforme Contrato Social registrado em 05 de dezembro de 2017, com mandatos válidos por tempo indeterminado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Membos da Diretoria	Função
Walter Torre	Administrador

São Paulo, 18 de junho de 2019.

A Administração

Balanços Patrimoniais - em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de reais)*

Ativo	Nota	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	1	6.226	3
Adiantamentos a fornecedores	-	764	2.043	767
Créditos fiscais	-	44	219	45
Contrato de mútuo	5	23.732	10.338	23.732
Outros ativos	6	482	11.901	666
Total do Ativo Circulante		**25.023**	**30.727**	**25.213**
Não Circulante				
Contrato de mútuo	5	3.517	-	3.517
Outros ativos	6	-	-	168
Investimentos	7	293.032	254.702	292.676
Total do Ativo Não Circulante		**296.549**	**254.702**	**296.361**
Total do Ativo		**321.572**	**285.429**	**321.574**

Passivo	Nota	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018
Circulante				
Fornecedores	8	1.012	2.111	1.014
Obrigações trabalhistas	-	3	25	3
Obrigações fiscais	9	2.679	3.767	2.679
Outros Passivos	10	7.613	1	7.613
Total do Passivo Circulante		**11.307**	**5.904**	**11.309**
Não Circulante				
Contrato de mútuo	5	418	541	418
Obrigações fiscais	9	9.497	9.299	9.497
Impostos diferidos	11	66.442	66.442	66.442
Outros passivos	-	5	5	5
Total do Passivo Não Circulante		**76.362**	**76.287**	**76.362**
Patrimônio Líquido				
Capital Social	13	7.452	7.452	7.452
Adiantamento para futuro aumento de capital	13	17.068	17.068	17.068
Reserva de lucros	-	60.084	60.084	60.084
Lucros acumulados	-	149.299	118.634	149.299
Total do Patrimônio Líquido		**233.903**	**203.238**	**233.903**
Total do Passivo		**321.572**	**285.429**	**321.574**

Demonstração do Resultado do Exercício
em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 - *(Em Milhares de Reais)*

	Nota	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Receita Líquida	14	-	2.068	-	2.068
Custo operacionais	-	-	(724)	-	(724)
Lucro Bruto		**-**	**1.344**	**-**	**1.344**
(Despesas) Receitas Operacionais					
Administrativas	15	(2.867)	(24.717)	(2.900)	(25.989)
Comerciais	16	-	(33)	-	(90)
Depreciações e amortizações	-	-	-	-	(18)
Equivalência patrimonial	7	(1.441)	5.872	(1.408)	8.014
Valor justo	7	-	195.417	-	195.417
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	17	36.069	26.229	36.069	26.265
Resultado operacional antes do resultado financeiro		**31.761**	**204.112**	**31.761**	**204.943**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	18	131	481	131	496
Despesas financeiras	18	(1.228)	(2.210)	(1.228)	(3.129)
		(1.097)	**(1.729)**	**(1.097)**	**(2.633)**
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**30.664**	**202.383**	**30.664**	**202.310**
Imposto de Renda e Contribuição Social					
Corrente	11	-	(9.558)	-	(9.558)
Diferido	11	-	(66.442)	-	(66.442)
Lucro Líquido do Exercício		**30.664**	**126.383**	**30.664**	**126.310**
Acionistas não controladores	-	-	-	-	73
Lucro Líquido do Exercício		**30.664**	**126.383**	**30.664**	**126.383**

Demonstrações dos resultados abrangentes
em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 - *(Em Milhares de Reais)*

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Lucro líquido do exercício	30.664	126.383	30.664	126.383
Resultado abrangente	**30.664**	**126.383**	**30.664**	**126.383**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Líquidos - Método Indireto
em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 - (Em Milhares de Reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Lucro/Prejuízo do Período antes da participação dos não controladores	30.664	126.383	30.664	126.383
Ajustes por:				
Depreciações	-	-	-	18
Equivalência Patrimonial	1.441	(5.872)	1.408	(8.014)
Ganhos e Perdas na Mudança de Participação	-	17.690	-	17.690
Provisão de Juros e Encargos - emprestimos	-	-	-	165
Provisão de Juros e Encargos - parcelamentos	727	23	727	30
Provisão de Juros e Mora de passivos	102	-	102	-
Ganho no investimento	(39.347)	-	(39.347)	-
Ágio pago no investimento	110	-	110	-
Provisões e reversões	(1.872)	-	(1.872)	-
Perda de recebíveis	1.042	5	1.042	5
Valor Justo	-	(195.417)	-	(195.417)
Resultado na alienação de investimentos	-	(43.681)	-	(43.681)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido	-	66.442	-	66.442
Participação de não controladores	-	-	-	(73)
Resultado após Ajustes	**(7.133)**	**(34.427)**	**(7.166)**	**(36.452)**
Aumentos/Diminuições nos Ativos Operacionais				
Nos - Ativos				
Adiantamentos a Fornecedores	1.279	(1.557)	1.278	(1.653)
Créditos Fiscais	26	(219)	26	(217)
Outros Ativos e Contrato de mútuo	(998)	34.063	(998)	31.189
Nos - Passivos				
Fornecedores	(1.202)	1.559	(1.168)	3.647
Contrato de mútuo	(123)	528	(123)	1.185
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(22)	(574)	(22)	(531)
Obrigações Fiscais	266	1.291	266	1.592
Outros Passivos	4.098	(548)	4.098	(4.943)
Caixa líquido proveniente das (usado nas) Atividades Operacionais	**(3.809)**	**116**	**(3.809)**	**(6.183)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos				
Investimentos	(534)	(7.783)	-	(1.247)
Propriedade para investimento	-	-	-	(4.681)
Caixa Líquido "aplicado" nas Atividades de Investimentos	**(534)**	**(7.783)**	**-**	**(5.928)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos				
Recurso de acionista	-	2.210	(532)	2.210
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	5.280
Impostos parcelados	-	11.845	-	11.845
Liquidações Impostos Parcelados	(1.871)	(226)	(1.871)	(245)
Juros Pagos Impostos Parcelados	(11)	-	(11)	(1)
Caixa investidas alienadas	-	-	-	(7.168)
Caixa líquido "aplicado" nas Atividades de Financiamento	**(1.882)**	**13.829**	**(2.414)**	**11.921**
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(6.225)**	**6.162**	**(6.223)**	**(190)**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	6.226	64	6.226	190
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	1	6.226	3	-
Variação nos Períodos	**(6.225)**	**6.162**	**(6.223)**	**(190)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de lucros: Reserva Legal	Reserva de lucros: Reserva de lucros a realizar	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Em 31 de Dezembro 2016	**12.419**	**26.236**	**1.394**	**98.746**	**-**	**138.795**
Lucro do Exercício	-	-	-	-	126.383	126.383
Total dos resultados abrangentes	**-**	**-**	**-**	**-**	126.383	126.383
Cisão parcial - AGE 22	(4.967)	(11.378)	(558)	(39.498)	(7.749)	(64.150)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	2.210	-	-	-	2.210
Em 31 de Dezembro 2017	**7.452**	**17.068**	**836**	**59.248**	**118.635**	**203.239**
Lucro do Exercício	-	-	-	-	30.664	30.664
Total dos resultados abrangentes	**-**	**-**	**-**	**-**	30.664	30.664
Em 31 de Dezembro 2018	**7.452**	**17.068**	**836**	**59.248**	**149.299**	**233.903**

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional: A WPR Participações Ltda., a "Empresa", é uma sociedade limitada constituída de acordo com as leis brasileiras e domiciliada no Brasil. O endereço da Empresa é Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, Torre D, 24º andar, sala 2, Vila Nova Conceição em São Paulo-SP e tem como atividade principal: **(i)** Investimento, desenvolvimento e incorporação de empreendimentos imobiliários; **(ii)** Gestão, compra, venda e locação de imóveis próprios; **(iii)** Participação em outras sociedades simples ou empresárias, como sócia ou acionista, inclusive como controladora; e **(iv)** Prestação de serviços de consultoria e gestão de projetos. A seguir apresentamos os investimentos, detalhando o percentual de participação, as movimentações societárias, objeto social e projetos.

Investidas	dez/18 Participação	dez/17 Participação
TUP Porto São Luís S.A (i)	26%	26%
WPR IP Infraestrutura Ltda (ii)	99,90%	-
WT Energia Locadora de Equipamentos Ltda (ii)	100%	-

(i)* TUP Porto São Luís S.A - (a) Movimentações societárias:** Em 23 de maio de 2017 conforme 4º Alteração do Contrato Social a investida foi transformada de sociedade empresária limitada para sociedade por ações. Em 30 de setembro de 2017 a Companhia promoveu a cisão do seu patrimônio líquido que foi incorporado pela empresa Lyon Administração e Participações Ltda, parte do ativo cindido refere-se ao investimento que a Companhia possui na TUP Porto São Luís (WPR Porto São Luís), na operação a Lyon Administração e Participações Ltda, passou a deter 40% de participação da investida. Em 20 de dezembro de 2017 a nova sócia CCCC South America Regional Company S.À.R.L subscreveu 21.744.295 ações na investida com aumento de capital de R$ 219.000, que foi parcialmente integralizado no montante de 66.001, após o ingresso da nova sócia, a Empresa passou a deter um percentual de participação na investida de 26% e compartilhar o controle com a nova sócia CCCC South America Regional Company S.À.R.L e com a sócia já existente Lyon Administração e Participações Ltda, conforme descrito no Acordo de Acionistas firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2017. Com a perda de controle, a Empresa deixou de consolidar a investida em suas demonstrações financeiras. No exercício de 2018 a investida teve sua denominação alterada de WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais S.A para TUP Porto São Luís S.A. **(b) Objeto social e projetos:** A investida tem como objeto social principal a implantação e gestão de portos e terminais. O projeto destina-se a implantação de um Terminal de Uso Privado, visando à movimentação, entre importação e exportação de cargas nas modalidades de: • Granéis Sólidos; • Granéis Líquidos; • Celulose; • Carga Geral; • Containers. **Dados do projeto: • Licença:** LI nº 1073530/2016, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) do Estado do Maranhão que autoriza a instalação de terminal portuário; e Contrato de Adesão nº 01/2016 – SEP/PR celebrado com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) que autoriza a exploração da instalação portuária do Porto pela Empresa. • **Capacidade:** 7 milhões de toneladas de produtos diversos, na primeira fase. • **Expectativa de conclusão:** dezembro de 2021. • **Investimento previsto:** aproximadamente R$ 800 milhões (Não auditado), na atividade portuária, para a primeira fase. *(ii)* Em 01 de outubro de 2018 foi constituída a investida WPR IP Infraestrutura Ltda e em 03 de dezembro de 2018 a Companhia adquiriu 100% das quotas da WT Energia Locadora de Equipamentos Ltda. nas datas das alterações societárias e estas investidas passaram a consolidar nas demonstrações financeiras da Companhia. **2 Base de preparação das demonstrações financeiras - a. Base de apresentação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, nos pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberados pela Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração da Empresa autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em 18 de junho de 2019, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que tiveram efeito sobre estas demonstrações financeiras. **a. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda funcional, para a preparação e a apresentação das demonstrações financeiras da Empresa, é o Real, apresentadas em Reais mil e arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua, sendo a principal relacionada ao valor justo das propriedades para investimentos, as quais são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas. **3 Principais políticas e práticas contábeis - a. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Empresa, que incluem as demonstrações contábeis da controlada, mencionadas na nota explicativa 1, foram elaboradas em conformidade com as práticas de consolidação e dispositivos legais aplicáveis. Assim sendo, são eliminados os saldos de contas, as receitas e despesas entre as Empresas, quando aplicável. As demonstrações financeiras da controlada foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle foi adquirido, até a data em que o controle deixar de existir. As políticas contábeis da controlada estão alinhadas com as políticas adotadas pelo Grupo. **b. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **c. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros não derivativos incluem: caixa e equivalentes de caixa, valores a subscrever, contrato de mútuo e outros recebíveis, fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras dívidas. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Para os ativos financeiros que a Empresa possui classificamos como empréstimos e recebíveis e os passivos financeiros avaliamos ao custo amortizado. **c.1 Ativos financeiros:** *(i) Empréstimos e recebíveis:* São ativos financeiros com recebimentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **c.2 Passivos financeiros -** ***(i) Passivos financeiros registrados ao custo amortizado: Os títulos de dívida emitidos na data em que são originados. Os demais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual a Empresa se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento e são reconhecidos pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. ***(ii) Custo de transação:*** Para possibilitar a abertura do crédito imobiliário, foram necessários determinados gastos, que envolveram a contratação de uma instituição para coordenar o processo de captação de recursos. Esses gastos estão registrados em conta redutora dos empréstimos (passivo circulante e não circulante) e apropriados ao resultado em função da fluência do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado, considerando-se a taxa interna de retorno da operação. **d. Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **e. Resultado:** Os resultados são apurados pelo regime de competência. As receitas e despesas são segregadas, de acordo com o objeto social específico de cada empresa, seguindo o regime da competência. **f. Investimentos -** ***(i) Participações societárias:*** No balanço patrimonial individual da Empresa, os investimentos em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. **g. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes:** Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações internacionais serão efetivas para períodos iniciados após 1º de janeiro de 2019. A Empresa não adotou de forma antecipada essas alterações na preparação destas demonstrações contábeis. A Empresa não planeja adotar estas normas de forma antecipada. **(i) IFRS 16 / CPC 06 R2 - leases (arrendamentos):** A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 (CPC 06 R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para informações contábeis de acordo com as IFRS e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes na, ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16. A Empresa está avaliando os efeitos que a IFRS 16 vai ter nas demonstrações contábeis e nas suas divulgações, muito embora entende que não serão relevantes para fins de apresentação das demonstrações contábeis de 2019. ***(ii) IFRIC 23/ICPC 22 – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro:*** A nova interpretação estabelece requisitos de reconhecimento e mensuração em situações onde a Empresa tenha definido durante o processo de apuração dos impostos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais incertos, que podem vir a ser questionados pela autoridade fiscal. Em situações onde determinados tratamentos sejam incertos, a Empresa deve definir a probabilidade de aceitação das autoridades fiscais em relação e apresentá-los em separado, apurando eventual contingência se concluído que a autoridade fiscal não aceitará tal tratamento. A administração avaliou os impactos da nova norma e concluiu não haver quaisquer impactos em suas demonstrações financeiras após o início de sua vigência em 01 de janeiro de 2019. ***(iii) Outras alterações:*** Não se espera que as novas normas ou normas alteradas a seguir tenham um impacto significativo nas informações contábeis da Empresa.

4 Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos estão representados conforme demonstrativo abaixo

Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18
Caixa	1	1	3
Bancos	-	1	-
Aplicações Financeiras (i)	-	6.224	-
Saldo	**1**	**6.226**	**3**

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários, remunerados a taxas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com vencimento de curto prazo e alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

5 Contrato de mútuo com terceiros e outros

Ativo	Vencto.	Correção	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18
Rondonópolis II Empreendimentos e Part. Ltda (ii)	31/12/2020	Sem correção	3.517	-	3.517
Crédito com acionista	31/12/2020	Sem correção	23.732	3.936	23.732
WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais S.A.	31/12/2018	Sem correção	-	4.683	-
Gulf Capital Americas e Participações Ltda. (i)	31/12/2015	100% CDI	-	1.719	-
Circulante			**23.732**	**10.338**	-
Não circulante			**3.517**	-	**27.249**

Passivo	Vencto.	Correção	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18
WTorre S.A (ii)	31/12/2018	Sem correção	-	131	-
Outros	31/12/2020	Sem correção	418	410	418
Não circulante			**418**	**541**	**418**

(i) Em agosto de 2015 foi firmado o Instrumento Particular de Mútuo, entre a Empresa e a Gulf Capital Américas e Participações Ltda. No exercício de 2018 a Companhia entrou com um processo de execução para recebimento do crédito, sem perspectiva de recebimento em 31 de dezembro de 2018, a administração decidiu registrar PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa. **(ii)** Empresa cujo sócio é parte relacionada.

6 Outros ativos

Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/17
Antecipação de dividendos	-	11.622	-
Despesas antecipadas - seguros	120	279	472
Quatro Participações S.A.	362	-	362
Total	**482**	**11.901**	**834**
Circulante	**482**	**11.901**	**666**
Não circulante	-	-	**168**

7 Investimentos

Dezembro de 2018

Investimentos	Ativo	Passivo	Resultado do Exercício	Participação %	Equivalência patrimonial - Controladora	Equivalência Patrimonial - Consolidado	Total - Controladora	Total - Consolidado
TUP Porto São Luís S.A (i)	469.766	95.018	(5.444)	26%	(1.408)	(1.408)	292.676	292.676
WTorre Energia Locadora de Equipamentos Ltda	357	2	(33)	100%	(32)	-	355	-
WPR IP Infraestrutura Ltda	1	-	(1)	100%	(1)	-	1	-
TOTAL	**470.124**	**95.020**	**(5.478)**		**(1.441)**	**(1.408)**	**293.032**	**292.676**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS					**(1.441)**	**(1.408)**	**293.032**	**292.676**

Dezembro de 2017

Investimentos	Ativo	Passivo	Resultado do Exercício	Participação %	Equivalência patrimonial - Controladora	Equivalência Patrimonial - Consolidado	Total - Controladora
TUP Porto São Luís S.A (i)	325.978	98.821	29.441	26%	6.551	8.014	254.702
BJL Transmissora de Energia Eletrica S.A (ii)	10.548	11.532	(500)	100%	(500)	-	-
IB Transmissora de Energia Eletrica S.A (ii)	6.315	6.423	(179)	100%	(179)	-	-
TOTAL	**342.841**	**116.776**	**28.762**		**5.872**	**8.014**	**254.702**
TOTAL DOS INVESTIMENTOS					**5.872**	**8.014**	**254.702**

(i) Na composição do saldo de investimento, consta o valor justo no montante de R$ 195.417, apurado conforme nota explicativa nº 7.a.iv. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não apurou; **(ii)** Em 12 de setembro de 2017 e 30 de outubro de 2017 a Empresa alienou 100% da sua participação nas investidas BJL Transmissora de Energia Elétrica S.A e IB Transmissora de Energia Elétrica S.A, respectivamente, para a empresa Apollo 12 Participações S.A, o valor total da transação foi de R$ 51.884.

a) Movimentação dos investimentos em participações societárias

Descrição	2018	2017
Saldo inicial	**254.702**	**130.254**
Valor correspondente a cisão (i)	-	(53.617)
Custo realizado por venda de investimento(ii)	-	(9.296)
Ganho/Perda por variação de participação societária (iii)	39.347	(17.690)
Valor Justo sobre investimento (iv)	-	195.417
Equivalência patrimonial	(1.441)	5.872
Aporte para futuro aumento de capital	532	3.149
Reclassificação para provisão de perda nos investimentos	-	613
Outros	(108)	-
Saldo final	**293.032**	**254.702**

(i) Em 30 de setembro de 2017 a Empresa promoveu a cisão do seu patrimônio líquido, nesta operação seu percentual de participação na investida WPR São Luís passou de 100% para 60%, vide nota explicativa nº 1.i.a. **(ii)** Em 18 de dezembro de 2017 foram exercidas as opções de compra de ações que a Empresa mantinha com alguns acionistas minoritários para aquisição de ações das investidas TUP Porto São Luís, o percentual de participação exercido foi de 9%, com isso a Empresa realizou parte de seu investimento no montante de R$ 9.296. **(iii)** Em 20 de dezembro de 2017 a investida TUP Porto São Luís teve seu quadro societário alterado com a entrada da nova sócia CCCC South America Regional Company S.À.R.L, vide nota explicativa nº 1.i.a, com esta operação a Empresa passou a deter um percentual de participação de 26%, que gerou uma perda por variação de participação societária no montante de R$ 17.690. Nesta ocasião a nova sócia CCCC South America Regional Company S.À.R.L, aumentou capital na investida no valor de R$ 219.000, em 20 de dezembro de 2017, foram integralizados R$ 66.001 e no exercício de 2018, foram integralizados R$ 152.999, sobre o valor integralizado em 2018, a Companhia apurou um ganho no investimento de R$ 39.347. **(iv)** No ingresso da nova sócia na investida TUP Porto São Luís, a Empresa passou a compartilhar o controle com a nova sócia CCCC South America Regional Company S.À.R.L e com a sócia já existente Lyon Administração e Participações Ltda, conforme descrito no Acordo de Acionistas firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2017. Na data da perda de controle a Companha reconheceu seu investimento a valor justo, que gerou o montante de R$ 195.417.

8 Fornecedores: Os saldos de fornecedores estão representados por:

Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18
Duplicatas a pagar	1.012	2.111	1.014

Fluxo de Pagamento do contas a pagar	Controladora dez/18	Controladora dez/17	dez/18
Vencidas até 30 dias	-	976	-
Vencidas de 31 a 90 dias	-	947	-
Vencidas há mais de 91 dias	660	188	662
À vencer de 31 a 90 dias	352	-	352
Total	**1.012**	**2.111**	**1.014**

9 Obrigações fiscais: Os saldos estão representados conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18
Impostos parcelados (i)	12.132	11.581	12.132
Impostos sobre vendas (PIS/COFINS)	-	121	-
Impostos retidos de terceiros e outros	44	1.364	44
Total	**12.176**	**13.066**	**12.176**
Circulante	**2.679**	**3.767**	**2.679**
Não circulante	**9.497**	**9.299**	**9.497**

(i) Em 24 de outubro de 2017 a Empresa decidiu aderir ao Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT"), com base na Medida Provisória nº 783 de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, regulamentadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil ("RFB") nº 1711, de 16 de junho de 2017 e n° 1733 de 31 de agosto de 2017 e pela Portaria da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") nº 690, de 29 de junho de 2017. Os débitos incluídos no PERT se referem a Impostos retidos na fonte, Previdência e demais débitos pendentes até março de 2017. A Companhia também aderiu ao parcelamento simplificado de impostos retidos na fonte, impostos sobre o faturamento e impostos sobre lucro sendo eles no âmbito da Receita Federal do Brasil, o período de débitos compreendido nesse parcelamento foram as competências: janeiro de 2017 a setembro de 2018. A liquidação dos débitos ocorrerá em 60 parcelas.

No quadro abaixo demonstramos os impostos parcelados:

Controladora

Descrição	Quantidade de parcelas totais	Adição	Reduções legais	Provisão de juros	Amortização	Saldo - Dez/2018
Pert Lei 13.496	180	668	-	30	(15)	683
Parcelamento Simplificado - PIS	60	50	-	-	(4)	46
Parcelamento Simplificado - COFINS	60	238	-	2	(24)	216
Parcelamento Simplificado - IRPJ/CSLL	60	10.672	-	96	(1.065)	9.703
Parcelamento Simplificado - PCC	60	1.040	-	9	(104)	945
Parcelamento Simplificado - Outros	60	594	-	5	(60)	539
Saldo Total		**13.262**	**-**	**142**	**(1.272)**	**12.132**
Circulante						**2.635**
Não Circulante						**9.497**

Controladora

Descrição	Quantidade de parcelas totais	Adição	Reduções legais	Provisão de juros	Amortização	Saldo - Dez/2017
Pert Lei 13.496	180	748	(57)	19	(39)	671
Parcelamento Simplificado - PIS	60	27	-	-	(1)	26
Parcelamento Simplificado - COFINS	60	122	-	-	(2)	120
Parcelamento Simplificado - IRPJ/CSLL	60	10.914	-	-	(181)	10.733
Parcelamento Simplificado - Outros	56	34	-	-	(3)	31
Saldo Total		**11.845**	**(57)**	**19**	**(226)**	**11.581**
Circulante						**2.282**
Não Circulante						**9.299**

10 Outros passivos: Os saldos estão representados conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18
Contas a pagar - indenização contratual (i)	7.610	-	7.610
Provisão de contingência e outras	8	6	8
Total	**7.618**	**6**	**7.618**
Circulante	**7.613**	**1**	**7.613**
Não circulante	**5**	**5**	**5**

(i) Indenização contratual à prestadores de serviço, pela rescisão antecipada de contrato, a liquidação ocorrerá pela transferência de 822.911 ações da investida TUP Porto São Luís.

11 Imposto de renda e contribuição social - Impostos diferidos:

Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18
Imposto diferido CSLL	17.588	17.588	17.588
Imposto diferido IRPJ	48.854	48.854	48.854
Total	**66.442**	**66.442**	**66.442**

Os impostos diferidos passivos são oriundos dos ajustes entre os reconhecimentos e critérios contábeis diferentes entre a contabilidade fiscal e a societária. Essa diferença é uma diferença temporária tributável, e a obrigação de pagar o tributo incidente sobre o lucro em períodos futuros é um passivo fiscal diferido. A exigibilidade desse passivo decorrerá da alienação desse ativo, com isso, a diferença temporária tributável reverterá e a entidade terá lucro tributável. A base do imposto diferido de 2017 e 2018 se refere ao valor justo de investimentos, nota explicativa nº 7.

Imposto de renda e contribuição social corrente:

Descrição	Controladora/Consolidado dez/18	Controladora out/17
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	30.664	28.930
(+) Adições permanentes	3.390	5.104
(-) Exclusões permanentes	(42.955)	(3)
Base fiscal IRPJ e CSLL	**(8.901)**	**34.031**
(-) Compensação de prejuízos fiscais / base negativa	**-**	**(5.859)**
Base fiscal ajustada IRPJ e CSLL	**(8.901)**	**28.172**
Imposto de renda	**-**	**7.023**
Contribuição social s/lucro líquido	**-**	**2.535**
Impostos correntes	**-**	**9.558**

(*) A base de cálculo refere-se ao período de janeiro a outubro de 2017, pois em 31 de outubro de 2017 a Empresa promoveu a cisão do seu patrimônio, conforme nota explicativa nº 1.i.a. Em novembro e dezembro de 2017 Companhia não apurou lucro, consequentemente não registrou imposto de renda e contribuição social.

12 Provisão para demandas judiciais: A Empresa não possui qualquer provisão para demandas judiciais, tendo em vista que, com base na opinião de seus assessores legais, não há contingências judiciais com avaliação de risco de perda provável-passível de provisão.

13 Patrimônio líquido - a. Capital social: Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Empresa é de R$ 7.452 (R$ 7.452 em 31 de dezembro de 2017), dividido em 7.451.557 quotas. Em 30 de setembro de 2017 a Empresa promoveu a cisão do seu patrimônio líquido que foi incorporado pela empresa Lyon Administração e Participações Ltda, com esta operação o capital da Empresa foi reduzido em R$ 4.967 com o cancelamento de 4.451.556 quotas.

i Posição acionária da Empresa

Sócios	dez/18 %	dez/18 Quantidade de Quotas	dez/17 %	dez/17 Quantidade de Quotas
Walter Torre Junior	99,99%	7.451.557	100%	7.451.557
Outros	0,01%	1	-	-
Total	**100%**	**7.451.558**	**100%**	**7.451.557**

b. Adiantamento para futuro aumento de capital: No exercício de 2018 o saldo de adiantamento para futuro aumento de capital é de R$ 17.068, que será capitalizado na próxima ata de reunião no exercício de 2019 juntamente com a aprovação das contas do exercício de 2018. **c. Resultado do exercício:** O lucro líquido do exercício de 2018 terá aplicação que lhes for determinada pelo sócio, em ata de reunião anual, a ser realizada uma vez ao ano, após o fechamento das demonstrações financeiras do exercício anterior.

14 Receita líquida

Descrição	Controladora dez/17
Receita Bruta	
Receita de Serviços de Consultoria e Gestão de Projetos	2.068
Total	**2.068**

15 Despesas Administrativas Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18	Consolidado dez/17
Serviços prestados terceiros	(945)	(23.484)	(946)	(23.506)
Seguros	(1.574)	(655)	(1.605)	(661)
Despesas com pessoal	(60)	(454)	(60)	(1.528)
Outras	(288)	(124)	(289)	(294)
Total	**(2.867)**	**(24.717)**	**(2.900)**	**(25.989)**

16 Despesas Comerciais Descrição	Controladora dez/17	Consolidado dez/17
Despesa com pessoal	(28)	(29)
Viagens e Representação	(5)	(61)
Total	**(33)**	**(90)**

17 Outras receitas e (despesas) operacionais líquidas

Descrição	Controladora dez/18	Controladora dez/17	Consolidado dez/18	Consolidado dez/17
Resultado na alienação de investimento (i)	-	43.681	-	43.681
Perda por variação de partcipação societária - Nota explicativa nº 7	-	(17.690)	-	(17.690)
Ganho no investimento - Nota explicativa nº 7	39.347	-	39.347	-
Indenização contratual	(1.658)	-	(1.658)	-
Perda de recebíveis	(1.043)	-	(1.043)	-
PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - Nota explicativa nº5	(1.737)	-	(1.737)	-
Outras Despesas e Outras Receitas Operacionais	1.160	238	1.160	274
TOTAL	**36.069**	**26.229**	**36.069**	**26.265**

(i) Em setembro e outubro de 2017 a Companhia alienou 100% de sua participação nas investidas BJL Transmissora de Energia Elétrica e IB Transmissora de Energia Elétrica, o resultado na venda dos investimentos corresponde ao montante de R$ 52.971, vide nota explicativa 7.ii. Em dezembro de 2017 a Empresa alienou para acionistas não controladores 9% do seu percentual de participação na investida TUP Porto São Luís, conforme nota explicativa nº 7.a.ii

18 Resultado Financeiro

Descrição	Controladora Dez/18	Controladora Dez/17	Consolidado Dez/18	Consolidado Dez/17
Despesas Financeiras				
Juros sobre Empréstimos	-	-	-	(164)
Juros de Mora	(27)	(14)	(27)	(501)
Juros s/parcelamento	(751)	(205)	(751)	(243)
Multa s/parcelamento	(275)	(1.928)	(275)	(1.997)
Outras Despesas Financeiras	(175)	(63)	(175)	(224)
Total Despesas Financeiras	**(1.228)**	**(2.210)**	**(1.228)**	**(3.129)**
Receitas Financeiras	**Dez/18**	**Dez/17**	**Dez/18**	**Dez/17**
Juros sobre mútuos	18	393	18	393
Juros sobre Aplicação Financeira	116	111	116	124
Variação Monetária Ativa	3	-	3	3
Pis e cofins sobre receitas financeiras	(6)	(23)	(6)	(24)
Total Receitas Financeiras	**131**	**481**	**131**	**496**
Resultado Financeiro Líquido	**(1.097)**	**(1.729)**	**(1.097)**	**(2.633)**

19 Instrumentos financeiros - a. Gerenciamento de risco financeiro: A administração da Empresa adota uma política de gerenciamento dos seus riscos, que considera a adoção de procedimentos que envolvem todas as suas áreas críticas, garantindo que as condições do negócio estejam livres de risco real: ***(i) Risco de mercado:*** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, e custos de construção. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas ou descasamento de moedas nas carteiras ativas e passivas, a Empresa possui operações em Real (R$) indexada à Taxa de Juros – CDI ***(ii) Risco de liquidez:*** Risco de liquidez é o risco da Empresa, encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. ***(iii) Risco operacional:*** Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Empresa e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Empresa. O objetivo da Empresa é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração, que desenvolve padrões para administrar os riscos.

Descrição	Controladora dez/18 Empréstimos e Recebíveis	Controladora dez/18 Passivos financeiros registrados ao custo amortizado	Controladora dez/18 Total	Controladora dez/17 Empréstimos e Recebíveis	Controladora dez/17 Passivos financeiros registrados ao custo amortizado	Controladora dez/17 Total	Consolidado dez/18 Empréstimos e Recebíveis	Consolidado dez/18 Passivos financeiros registrados ao custo amortizado	Consolidado dez/18 Total
Ativos									
Custo Amortizado									
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	1	6.226	-	6.226	3	-	3
Adiantamentos a fornecedores	764	-	764	2.043	-	2.043	767	-	767
Contrato de mútuo	3.517	-	3.517	10.338	-	10.338	3.517	-	3.517
Créditos fiscais	44	-	44	219	-	219	44	-	44
Outros ativos	24.214	-	24.214	11.901	-	11.901	24.398	-	24.398
Total do ativo	**28.540**	**-**	**28.540**	**30.727**	**-**	**30.727**	**28.729**	**-**	**28.729**
Passivos									
Custo amortizado									
Fornecedores	-	1.012	1.012	-	2.111	2.111	-	1.014	1.014
Obrigações fiscais	-	12.176	12.176	-	13.066	13.066	-	12.176	12.176
Obrigações sociais e trabalhistas	-	3	3	-	25	25	-	3	3
Contrato de mútuo	-	418	418	-	541	541	-	418	418
Outros Passivos	-	7.618	7.618	-	6	6	-	7.618	7.618
Total do passivo	**-**	**21.227**	**21.227**	**-**	**15.749**	**15.749**	**-**	**21.229**	**21.229**

b. Análise de sensibilidade: A Empresa realizou análise de sensibilidade do principal risco ao qual seus instrumentos financeiros estão expostos, basicamente representados pela de taxa de juros (CDI). Com base no relatório FOCUS de 10 de maio de 2019 foi extraída a projeção do indexador CDI para o ano de 2018, e este definido como o cenário provável. Foram calculados cenários crescentes e decrescentes de 25% e 50% sobre os Ativos e Passivos Líquidos.

Indexador	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
CDI	3,75%	5,63%	7,50%	9,38%	11,25%

Ativos e Passivos Líquidos	Saldo Líquido 31/12/2018	Cenário Favorável: Variação 50%	Cenário Favorável: Variação 25%	Cenário Provável	Cenário Desfavorável: Variação 25%	Cenário Desfavorável: Variação 50%
CDI	(12.132)	(455)	(682)	(910)	(1.137)	(1.365)
	(12.132)	**(455)**	**(682)**	**(910)**	**(1.137)**	**(1.365)**

Saldos no Balanço - Consolidado	Saldo em 31/12/2018	CDI	Sem Indexador
Ativos			
Disponibilidades	**3**	**-**	**3**
Caixa e Bancos	3	-	3
Adiantamentos a fornecedores	**767**	**-**	**767**
Adiantamentos a fornecedores	767	-	767
Contratos de mútuo	**27.249**	**-**	**27.249**
Contratos de mútuo	27.249	-	27.249
Outros ativos	**834**	**-**	**834**
Outros ativos	834	-	834
Total dos Ativos com Riscos Financeiros		**-**	
Passivos			
Fornecedores	**1.014**	**-**	**1.014**
Fornecedores	1.014	-	1.014
Contratos de mútuo	**418**	**-**	**418**
Contratos de mútuo	418	-	418
Obrigações fiscais	**12.176**	**12.132**	**44**
Outros impostos	44	-	44
Impostos Parcelados	12.132	12.132	-
Total dos Passivos com Riscos Financeiros		**12.132**	
Ativos e Passivos Líquidos		**(12.132)**	

20 Seguros (Informações não auditadas): A Empresa contratou apólice de seguro com a seguradora Pan Seguros S.A, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Vigência		Importância Segurada	Objeto Segurado
Seguro Garantia	01/04/2018	01/04/2019	42.143	Garantia para concorrência de serviço de instalação, manutenção e gestão de iluminação pública do município do Estado de São Paulo

21 Eventos Subsequentes: Em 17 de dezembro de 2018, a Companhia assinou um acordo de compra e venda de ações com a empresa Herun Silk Holding S.À.R.L para alienação de 2,72% de sua participação na investida TUP Porto São Luís S.A, até o fechamento destas demonstrações financeiras a transferência das ações não foi concluída. O valor de venda das ações em questão foi de € 4.790, de maneira que na data da emissão destas demonstrações financeiras o valor em reais da operação é de R$ 19.017. Em 7 de fevereiro de 2019 a investida TUP Porto São Luís S.A obteve o acolhimento da carta consulta junto ao BNB – Banco do Nordeste do Brasil, para financiamento com recursos FNE, no valor de R$ 700.000.

Walter Torre Junior - Administrador

Carolina Teixeira de Freitas Ohata - Contadora - CRC 1SP257.066/O-1

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Sócios Quotistas e Administradores da **WPR Participações Ltda.** São Paulo – São Paulo. **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **WPR Participações Ltda. ("Empresa"),** identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e das demais notas explicativas. **Opinião sobre a posição patrimonial e financeira:** Em nossa opinião, o balanço patrimonial acima referido apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **WPR Participações Ltda.** em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados comparativos:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados comparativos", as demonstrações do resultado individual e consolidado, do resultado abrangente individual e consolidado, das mutações do patrimônio líquido individual e dos fluxos de caixa apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes o desempenho individual e consolidado da WPR Participações Ltda. de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre a posição patrimonial e financeira:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a posição patrimonial e financeira. **Base para opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados comparativos - Limitação do escopo do investimento em coligada:** As demonstrações contábeis da investida TUP Porto São Luís S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 12 de abril de 2019 com ressalva tendo em vista que em 10 de julho de 2018 emitiram relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre o desempenho das operações de fluxos de caixa para o exercício findo em 2017 pelo fato da contratação como auditores ter ocorrido em data posterior ao início do exercício de 2017 e, consequentemente, não ter sido praticável determinar a existência de eventuais efeitos nos saldos do balanço patrimonial em 1° de janeiro de 2017 que pudessem afetar a apuração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tais saldos são apresentados em base comparativa nas referidas demonstrações contábeis consolidadas. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa comparativos. **Outros assuntos - Saldos consolidados comparativos:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **WPR Participações Ltda.** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não apresentam bases comparativas consolidadas. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam-as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1
Henrique Herbel de Melo Campos - Contador - CRC 1 SP 181015/O-3.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/11/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D426-D3CF-CAF6-686E.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D426-D3CF-CAF6-686E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D426-D3CF-CAF6-686E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D426-D3CF-CAF6-686E

Hash do Documento

6519FE332E24C39FD95A6FA44AA9BD5AD38DF9B04612BEDAD01DA7871649A6B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- ☑ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 23/11/2022 06:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

FOXX HOLDING S.A.

CNPJ/ME Nº 09.658.431/0001-14 - NIRE 35.300.437.951

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, às 19:15 horas, na sede da Foxx Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Sala C, Brooklin Paulista, CEP 04578-910. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA: Presidente:** Sr. Milton Pilão Junior; e **Secretário:** Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (**I**) a ratificação da escolha do jornal "O Dia" para a publicações de atos societários exigidos pela legislação; (**II**) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, sem benefício de ordem, em garantia das obrigações assumidas pela Orizon Meio Ambiente S.A. ("Emissora") no âmbito (a) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Emissora, no valor de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cujos termos e condições serão definidos no "*Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Escritura de Emissão"), nos termos da Lei de Sociedade por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sendo certo que as Debêntures, cada uma com valor nominal de R$1.000,00 (mil reais), serão remuneradas por juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa a ser definida de acordo com o *Procedimento de Bookbuilding*, limitada a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; sendo certo que as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da sua data de emissão, a ser definida na Escritura de Emissão; e (b) do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Quinta Emissão de Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, as instituições intermediárias da Oferta e as demais fiadoras ali identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Fiança"); (**III**) a outorga, pela Companhia, de garantia real, às obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures, sendo tal garantia outorgada por meio de "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e as demais cedentes lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Contrato de Cessão Fiduciária"). A garantia real outorgada pela Companhia consistirá em cessão fiduciária (i) de direitos creditórios contra as contrapartes identificadas de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, decorrentes da prestação de determinados serviços pela Companhia, inclusive direitos creditórios decorrentes dos contratos identificados de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, e (ii) dos direitos da Companhia contra o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), com relação à titularidade da respectiva Conta Garantia (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Cessão Fiduciária"); (**IV**) a autorização para a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures; e (**V**) a autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia para negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia e cumpridas todas as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: (I) Ratificar a escolha do jornal "O Dia" para publicações de atos societários exigidos pela legislação. (II) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança em garantia das obrigações assumidas (a) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na Escritura de Emissão e (b) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, no Contrato de Distribuição. A Companhia se obrigará, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e responsável solidária por todas as obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 (parágrafo único), 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (a ser definida na Escritura de Emissão), nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação judicial, extrajudicial ou qualquer outra medida, observado os termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições aplicáveis à fiança serão descritos no âmbito da Escritura de Emissão. (III) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, em garantia das obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures. (IV) Autorizar a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures. (V) Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, incluindo aditamentos a eles que se fizerem necessários, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta (inclusive, sem limitação, o implemento dos reforços de garantia ali exigidos), ficando ratificados todos os atos praticados pelos diretores e procuradores em nome da Companhia até a presente data que, direta ou indiretamente, estejam relacionados à Emissão, à Oferta e/ou à outorga das garantias ora aprovadas. **6. LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura da pressente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes no Livro de Assembleias Gerais da Companhia. **Mesa:** Sr. Milton Pilão Junior (Presidente) e Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos (Secretário). **Acionista presente:** Orizon Valorização de Resíduos S.A.. *Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.* São Paulo, 09 de novembro de 2022. **Assinaturas: Mesa: Milton Pilão Junior** - Presidente; **Leonardo Roberto Pereira dos Santos** - Secretário. **Acionista: Orizon Valorização de Resíduos S.A.** Jucesp nº 658.303/22-3 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME Nº 42.805.882/0001-02 - NIRE 35300573153

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 09 (nove) dias de novembro de 2022, às 18:00 horas, na sede da SPE Paulínia Ambiental S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Orlando Vedovello, n° 894, Lote B, Quadra S/D, bairro Jardim Harmonia, CEP 13144-610. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA: Presidente:** Sr. Milton Pilão Junior; e **Secretário** Sr. Dalton Assumção Canelhas Filho. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (**I**) a ratificação da escolha do jornal "O Dia" para a publicações de atos societários exigidos pela legislação; (**II**) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, sem benefício de ordem, em garantia das obrigações assumidas pela Orizon Meio Ambiente S.A. ("Emissora") no âmbito (a) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Emissora, no valor de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cujos termos e condições serão definidos no "*Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Escritura de Emissão"), nos termos da Lei de Sociedade por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sendo certo que as Debêntures, cada uma com valor nominal de R$1.000,00 (mil reais), serão remuneradas por juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa a ser definida de acordo com o *Procedimento de Bookbuilding*, limitada a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; sendo certo que as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da sua data de emissão, a ser definida na Escritura de Emissão; e (b) do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Quinta Emissão de Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, as instituições intermediárias da Oferta e as demais fiadoras ali identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Fiança"); (**III**) a outorga, pela Companhia, de garantia real, às obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures, sendo tal garantia outorgada por meio de "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e as demais cedentes lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Contrato de Cessão Fiduciária"). A garantia real outorgada pela Companhia consistirá em cessão fiduciária (i) de direitos creditórios contra as contrapartes identificadas de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, decorrentes da prestação de determinados serviços pela Companhia, inclusive direitos creditórios decorrentes dos contratos identificados de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, e (ii) dos direitos da Companhia contra o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), com relação à titularidade da respectiva Conta Garantia (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Cessão Fiduciária"); (**IV**) a autorização para a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures; e (**V**) a autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia para negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia e cumpridas todas as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: (I) Ratificar a escolha do jornal "O Dia" para publicações de atos societários exigidos pela legislação. (II) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança em garantia das obrigações assumidas (a) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na Escritura de Emissão e (b) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, no Contrato de Distribuição. A Companhia se obrigará, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e responsável solidária por todas as obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 (parágrafo único), 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (a ser definida na Escritura de Emissão), nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação judicial, extrajudicial ou qualquer outra medida, observado os termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições aplicáveis à fiança serão descritos no âmbito da Escritura de Emissão. (III) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, em garantia das obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures. (IV) Autorizar a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures. (V) Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, incluindo aditamentos a eles que se fizerem necessários, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta (inclusive, sem limitação, o implemento dos reforços de garantia ali exigidos), ficando ratificados todos os atos praticados pelos diretores e procuradores em nome da Companhia até a presente data que, direta ou indiretamente, estejam relacionados à Emissão, à Oferta e/ou à outorga das garantias ora aprovadas. **6. LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura da pressente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes no Livro de Assembleias Gerais da Companhia. **Mesa:** Sr. Milton Pilão Junior (Presidente) e Sr. Dalton Assumção Canelhas Filho. (Secretário. **Acionista presente:** Orizon Meio Ambiente S.A. *Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.* Paulínia, 09 de novembro de 2022. **Assinaturas: Mesa: Milton Pilão Junior -** Presidente; **Dalton Assumção Canelhas Filho -** Secretário. **Acionista: Orizon Meio Ambiente S.A. Milton Pilão Junior -** Diretor Presidente; **Dalton Assumção Canelhas Filho -** Diretor. Jucesp nº 660.983/22-9 em 18/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CERTIFICADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 15.761.956/0001-83 - NIRE 35.300.519.124

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Ficam convocados os acionistas da Certificadora de Créditos Imobiliários e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 99, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, registrada no Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 35.300.519.124 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 15.761.956/0001-83 ("Companhia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem presencialmente em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 2 de dezembro de 2022, às 11:00 horas ("Assembleia"), na sede da Companhia, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) recebimento da renúncia de Larissa Yastrebov Pomerantzeff ao cargo de membro e vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) extinção do Conselho de Administração da Companhia; (iii) destituição dos membros do Conselho de Administração em exercício; (iv) reforma e consolidação do Estatuto Social; (v) eleição de 2 (dois) novos membros para a Diretoria da Companhia e a composição da Diretoria após a investidura desses novos membros; e (vi) autorização para os diretores praticarem todos os atos necessários para a implementação das matérias aprovadas em Assembleia. **Instruções e Informações Gerais**: 1. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer na Assembleia munido do documento hábil a comprovar sua identidade. 3. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá outorgar instrumento de mandato, com poderes especiais, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Solicita-se que, sendo possível, o instrumento de mandato, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista para representação na Assembleia, seja depositado no escritório da Companhia localizado na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 99, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou enviados para o endereço eletrônico carolina.doria@captalys.com.br, com antecedência de até 3 (três) dias úteis da data marcada para a realização da Assembleia. 4. A Companhia informa que intensificou medidas de proteção e higienização de seus ambientes para receber os acionistas que comparecerem na Assembleia. Não obstante, solicita-se que, sendo possível, os acionistas enviem confirmação de presença para o endereço eletrônico carolina.doria@captalys.com.br, para que seja possível mobilizar equipe para garantir o atendimento de todas as medidas de segurança. 5. Informações adicionais poderão ser solicitadas para o endereço eletrônico carolina.doria@captalys.com.br.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

Luiz Felipe Venturelli Gerab - Diretor

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 07.587.384/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO (IF: 12F0036335) DA PLANETA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 26ª Série da 5ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 18 de junho de 2012 ("Termo de Securitização"). a reunirem-se em Assembleia de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em primeira convocação no dia 12 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** autorizar, excepcionalmente, a liberação de pagamento dos rendimentos das cotas do ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 12.401.858/0001-47 ("Atrium FII" e "Cotas", respectivamente), os quais se encontram onerados pela garantia de alienação fiduciária de Cotas constituída em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 1.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas ("Alienação Fiduciária de Cotas"), limitado ao montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões reais), conforme memória de cálculo e extrato da conta judicial vinculada à Ação Judicial, conforme abaixo definida, que serão apresentados pela Emissora e pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRI para deliberação em Assembleia ("Rendimentos Autorizados"), sendo certo que (a) os Rendimentos Autorizados são oriundos de uma indenização paga pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRO, recebida em razão da desapropriação objeto dos autos nº 1021871-17.2017.8.26.0053, sob competência do Juízo da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo ("Ação Judicial"); (b) os Rendimentos Autorizados serão pagos em favor dos cotistas proprietários fiduciantes das Cotas, conforme os procedimentos adotados pela instituição administradora do Atrium FII; e (c) a Alienação Fiduciária de Cotas permanece e permanecerá integralmente válida, assim como a cessão dos Créditos Imobiliários e todas as demais garantias constituídas no âmbito da Emissão, de modo que, caso aprovada, a liberação do pagamento dos Rendimentos Autorizados será realizada de forma excepcional e por mera liberalidade dos Titulares dos CRI; e **(ii)** autorizara Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e fiduciario@trusteedtvm.com.br, os Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e fiduciario@trusteedtvm.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 21 de novembro de 2022.

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Lucas Drummond Alves - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

FOXX INOVA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME Nº 15.271.791/0001-61 - NIRE 35.300.443.071

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 09 (nove) dias de novembro de 2022, às 19:00 horas, na sede da Foxx Inova Ambiental S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, 8° andar, Sala D, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **MESA: Presidente:** Milton Pilão Junior; e **Secretário** Dalton Assumção Canelhas Filho. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (**I**) a ratificação da escolha do jornal "O Dia" para a publicações de atos societários exigidos pela legislação; (**II**) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, sem benefício de ordem, em garantia das obrigações assumidas pela Orizon Meio Ambiente S.A. ("Emissora") no âmbito (a) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Emissora, no valor de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cujos termos e condições serão definidos no "*Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Escritura de Emissão"), nos termos da Lei de Sociedade por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sendo certo que as Debêntures, cada uma com valor nominal de R$1.000,00 (mil reais), serão remuneradas por juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa a ser definida de acordo com o *Procedimento de Bookbuilding*, limitada a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; sendo certo que as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da sua data de emissão, a ser definida na Escritura de Emissão; e (b) do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Quinta Emissão de Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, as instituições intermediárias da Oferta e as demais fiadoras ali identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Fiança"); (**III**) a outorga, pela Companhia, de garantia real, às obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures, sendo tal garantia outorgada por meio de "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e as demais cedentes lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Contrato de Cessão Fiduciária"). A garantia real outorgada pela Companhia consistirá em cessão fiduciária (i) de direitos creditórios contra as contrapartes identificadas de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, decorrentes da prestação de determinados serviços pela Companhia, inclusive direitos creditórios decorrentes dos contratos identificados de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, e (ii) dos direitos da Companhia contra o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), com relação à titularidade da respectiva Conta Garantia (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Cessão Fiduciária"); (**IV**) a autorização para a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures; e (**V**) a autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia para negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia e cumpridas todas as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: (I) Ratificar a escolha do jornal "O Dia" para publicações de atos societários exigidos pela legislação. (II) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança em garantia das obrigações assumidas (a) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na Escritura de Emissão e (b) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, no Contrato de Distribuição. A Companhia se obrigará, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e responsável solidária por todas as obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 (parágrafo único), 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (a ser definida na Escritura de Emissão), nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação judicial, extrajudicial ou qualquer outra medida, observado os termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições aplicáveis à fiança serão descritos no âmbito da Escritura de Emissão. (III) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, em garantia das obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures. (IV) Autorizar a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures. (V) Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, incluindo aditamentos a eles que se fizerem necessários, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta (inclusive, sem limitação, o implemento dos reforços de garantia ali exigidos), ficando ratificados todos os atos praticados pelos diretores e procuradores em nome da Companhia até a presente data que, direta ou indiretamente, estejam relacionados à Emissão, à Oferta e/ou à outorga das garantias ora aprovadas. **6. LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura da pressente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes no Livro de Assembleias Gerais da Companhia. **Mesa:** Sr. Milton Pilão Junior (Presidente) e Sr. Dalton Assumção Canelhas Filho (Secretário). **Acionista presente:** Foxx Holding S.A.. *Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.* São Paulo, 09 de novembro de 2022. **Assinaturas: Mesa: Milton Pilão Junior -** Presidente; **Dalton Assumção Canelhas Filho -** Secretário. **Acionista: Foxx Holding S.A. Milton Pilão Junior -** Diretor Presidente; **Dalton Assumção Canelhas Filho -** Diretor. Jucesp nº 658.034/22-4 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SPE TREMEMBÉ AMBIENTAL S.A.

CNPJ/ME Nº 42.972.930/0001-57 - NIRE 35300573986

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 09 (nove) dias de novembro de 2022, às 18:15, na sede da SPE Tremembé Ambiental S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Luiz Macedo Barroso, n° 2.630, bairro Mato Dentro, CEP 12.129-899. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA: Presidente:** Sr. Milton Pilão Junior; e **Secretário** Sr. Dalton Assumção Canelhas Filho. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (**I**) a ratificação da escolha do jornal "O Dia" para a publicações de atos societários exigidos pela legislação; (**II**) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, sem benefício de ordem, em garantia das obrigações assumidas pela Orizon Meio Ambiente S.A. ("Emissora") no âmbito (a) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Emissora, no valor de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cujos termos e condições serão definidos no "*Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Escritura de Emissão"), nos termos da Lei de Sociedade por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sendo certo que as Debêntures, cada uma com valor nominal de R$1.000,00 (mil reais), serão remuneradas por juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa a ser definida de acordo com o *Procedimento de Bookbuilding*, limitada a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; sendo certo que as Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da sua data de emissão, a ser definida na Escritura de Emissão; e (b) do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Quinta Emissão de Orizon Meio Ambiente S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, as instituições intermediárias da Oferta e as demais fiadoras ali identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Fiança"); (**III**) a outorga, pela Companhia, de garantia real, às obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures, sendo tal garantia outorgada por meio de "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia*", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e as demais cedentes lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora ("Contrato de Cessão Fiduciária"). A garantia real outorgada pela Companhia consistirá em cessão fiduciária (i) de direitos creditórios contra as contrapartes identificadas de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, decorrentes da prestação de determinados serviços pela Companhia, inclusive direitos creditórios decorrentes dos contratos identificados de tempos em tempos no Contrato de Cessão Fiduciária, e (ii) dos direitos da Companhia contra o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), com relação à titularidade da respectiva Conta Garantia (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Cessão Fiduciária"); (**IV**) a autorização para a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures; e (**V**) a autorização à Diretoria e/ou procuradores da Companhia para negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições, e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia e cumpridas todas as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: (I) Ratificar a escolha do jornal "O Dia" para publicações de atos societários exigidos pela legislação. (II) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança em garantia das obrigações assumidas (a) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na Escritura de Emissão e (b) pela Emissora, pela Companhia e pelas demais fiadoras lá identificadas, pertencentes ao grupo econômico da Emissora, no Contrato de Distribuição. A Companhia se obrigará, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e responsável solidária por todas as obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 (parágrafo único), 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (a ser definida na Escritura de Emissão), nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação judicial, extrajudicial ou qualquer outra medida, observado os termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições aplicáveis à fiança serão descritos no âmbito da Escritura de Emissão. (III) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, em favor do Agente Fiduciário, em garantia das obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures. (IV) Autorizar a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária por prazo superior a 1 (um) ano, cuja validade se estenderá até o pagamento da totalidade das Debêntures. (V) Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação da Fiança e da Cessão Fiduciária, podendo discutir, negociar, definir termos e condições e firmar, em nome da Companhia, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, títulos de crédito, notificações, procurações, certificados, certidões, instrumentos e demais documentos a eles relativos, incluindo aditamentos a eles que se fizerem necessários, bem como realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento das obrigações a serem assumidas nos documentos e aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta (inclusive, sem limitação, o implemento dos reforços de garantia ali exigidos), ficando ratificados todos os atos praticados pelos diretores e procuradores em nome da Companhia até a presente data que, direta ou indiretamente, estejam relacionados à Emissão, à Oferta e/ou à outorga das garantias ora aprovadas. **6. LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura da pressente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes no Livro de Assembleias Gerais da Companhia. **Mesa:** Sr. Milton Pilão Junior (Presidente) e Sr. Dalton Assumção Canelhas Filho (Secretário). **Acionista presente:** Orizon Meio Ambiente S.A. *Confere com a original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral.* São Paulo, 09 de novembro de 2022. **Assinaturas: Mesa: Milton Pilão Junior** - Presidente; **Dalton Assumção Canelhas Filho** - Secretário. **Acionista: Orizon Meio Ambiente S.A. Milton Pilão Junior -** Diretor Presidente; **Dalton Assumção Canelhas Filho -** Diretor. Jucesp nº 658.304/22-7 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ventos de Santo Estevão Holding S.A.

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/ME nº 16.603.346/0001-14 - **NIRE** 35.300.550.749

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de Santo Estevão Holding S.A.

Ficam convocados os Srs. debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos, da **VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.** ("**Debenturistas**", "**Emissão**" e "**Companhia**" ou "**Emissora**", respectivamente) para se reunirem, em Assembleia Geral de Debenturistas, **a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas, em 1ª (primeira) convocação, no dia 14 de dezembro de 2022, às 10 horas**, **através da plataforma "*Microsoft Teams*"** ("**AGD**"), Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), através do *link* a ser disponibilizado pela Emissora, aos Debenturistas habilitados, nos termos deste edital de convocação ("**Edital**"), para deliberar sobre a seguinte matéria: **(i)** Sujeito às Condições a seguir definidas (em conjunto, as "**Condições**"), autorização prévia, nos termos do parágrafo único, da Cláusula Quarta do "*Instrumento Particular de Distrato do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 16.2.750.4 e de Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 16.2.0750.8",* celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("**BNDES**"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Santander**"), o Banco Bradesco S.A. ("**Bradesco**"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**") e a Ventos de Santo Augusto I Energias Renováveis ("Santo Augusto I"), a Ventos de Santo Augusto II Energias Renováveis ("Santo Augusto II"), a Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis ("Santo Augusto VI"), a Ventos de Santo Augusto VII Energias Renováveis ("Santo Augusto VII"), a Ventos de Santo Augusto VIII Energias Renováveis ("Santo Augusto VIII"), a Ventos de Santo Estevão I Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão I"), a Ventos de Santo Estevão II Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão II"), a Ventos de Santo Estevão III Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão III"), a Ventos de Santo Estevão IV Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão IV"), a Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A. ("Santo Estevão V"), a Ventos de Santo Onofre IV Energias Renováveis S.A. ("Santo Onofre IV"), a Ventos de São Virgílio 01 Energias Renováveis S.A. ("São Virgílio 01"), a Ventos de São Virgílio 02 Energias Renováveis S.A. ("São Virgílio 02"), a Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A. ("São Virgílio 03" e, em conjunto com Santo Augusto I, Santo Augusto II, Santo Augusto VI, Santo Augusto VII, Santo Augusto VIII, Santo Estevão I, Santo Estevão II, Santo Estevão III, Santo Estevão IV, Santo Estevão V, Santo Onofre IV, São Virgílio 01 e São Virgílio 02, as SPEs, em 27 de outubro de 2017, conforme aditado ("**Contrato de Penhor**"), para ceder, a título gratuito, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, o Transformador de Potência Trifásica (230KV/2X34, 5KV-240MVA), modelo TT54/Trifásico/60HZ, número de série 2XBR62282, fabricado pela ABB Power Grids Brasil Ltd. ("**Trafo Reserva**"), o qual foi adquirido pela São Virgílio 01, no valor de R$ 10.272.631,64 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), às demais SPEs que compõem o Parque Eólico do qual a São Virgílio 01 faz parte ("**SPEs Eólicas**") ou a outros Complexos Eólicos que estão sob controle comum da **AUREN ENERGIA S.A.** (nova denominação da VTRM) ("**SPEs Controle Comum**"); **(ii)** Caso obtida a autorização objeto do item (i) acima, autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas, necessárias e/ou convenientes, para a formalização, efetivação e administração das deliberações previstas nesta Ordem do Dia; **(iii) Condições:** (a) a Emissora deverá fornecer ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da eventual aprovação do item (i) acima em AGD, evidência de obtenção da autorização escrita do BNDES, bem como do Santander e do Bradesco para a cessão do Trafo Reserva, nos termos descritos no item (i) acima, por meio do envio de cópia digital de tal(is) autorização(ões); (b) tendo em vista os custos assumidos pelos Debenturistas para análise das questões e participação na AGD, o efeito das deliberações acima está condicionado (condição suspensiva): (i) ao pagamento de *waiver fee* pela Emissora em valor correspondente a um percentual sobre o saldo devedor das Debêntures atualizado na data da assembleia, equivalente à média aritmética do percentual cobrado pelos atuais cocredores dos Debenturistas, no âmbito das anuências em questão, a título de *waiver fee* ou qualquer outra "comissão de anuência" relacionada à análise e/ou concessão da anuência ("**Waiver Fee**"), ou (ii) à apresentação, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização da AGD, da via eletrônica original de declaração, firmada por diretor(es) da Emissora, na forma do seu estatuto social, confirmando e assumindo, para todos os fins dispostos na Escritura de Emissão e sob as penas da lei, que não foi pago qualquer Waiver Fee aos atuais cocredores dos Debenturistas, relacionado à análise e/ou concessão das anuências acima; (c) a Emissora assume o compromisso irrevogável e irretratável de realizar pagamento de Waiver Fee aos Debenturistas, caso qualquer pagamento venha a ser realizado para os atuais cocredores, a qualquer tempo, em relação à análise e/ou concessão das anuências em questão na presente AGD. Tal pagamento deverá ser feito na primeira data de pagamento do Waiver Fee devido aos atuais cocredores dos Debenturistas e em um percentual sobre o saldo das Debêntures atualizado, equivalente à média aritmética do percentual cobrado pelos atuais cocredores no âmbito das referidas anuências. Para que não restem dúvidas, eventual descumprimento de tal obrigação será considerado um descumprimento de obrigação pecuniária nos termos da Cláusula 6.1., alínea (a) da Escritura de Emissão e o Agente Fiduciário declarará as Debêntures vencidas antecipadamente, observado o prazo de cura ali estabelecido. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 1.** A AGD será realizada através de sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com *link* de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para os endereços eletrônicos dividasederivativos@aurenenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto na Resolução CVM 81: **(i)** quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; **(ii)** quando pessoa jurídica, **(a)** último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; **(b)** documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, **(a)** último regulamento consolidado; **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iv)** Caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. **2.** Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação, assinatura da lista de presença (com a utilização da certificação ICP-Brasil) e do voto a distância durante a AGD, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website ri.aurenenergia.com.br e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos dividasederivativos@aurenenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. **3.** A referida instrução de voto e o referido instrumento de representação deverão ser enviados, em versão eletrônica assinada (com a utilização da certificação ICP-Brasil), à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos dividasederivativos@aurenenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. **4.** O *link* para a participação na AGD será enviado pela Emissora, apenas, aos Debenturistas que enviarem, prévia e diretamente ao Agente Fiduciário e à Emissora, os documentos de representação acima indicados. **5.** Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto, de forma prévia, pelo Debenturista ou por seu representante legal, com a posterior participação na AGD através de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista e/ou de seu representante legal no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD.

São Paulo, 22 de novembro de 2022

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.** A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/11/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7A29-0132-005B-8F3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7A29-0132-005B-8F3A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7A29-0132-005B-8F3A ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A29-0132-005B-8F3A

Hash do Documento

C6680CD2D1982E524EB2FEE2FC1C5DAEDECBE5C210F524F7FCAA85913AAB41CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- ☑ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 23/11/2022 06:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembléia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão da **Companhia Província de Securitização** ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("CVM 60"), na data de **13 de dezembro de 2022, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar ou não, a redução do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) para no mínimo 100% (cem por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, bem como, que os valores permaneçam devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT; (ii) Aprovar ou não a alteração do prazo de antecedência da constituição do *Cash Collateral* e/ou da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, aprovado na 2ª Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada em 04 de outubro de 2022, para 60 (sessenta) dias; e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. **Informações Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, sssindicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e/ou para af.assembleias@oliveiratrust.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-3a-emissao/. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 22 de novembro de 2022.

Mônica Miuki Fujii, Diretora de Relações com Investidores. (22, 23 e 24/11/22)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/11/2022

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E4F9-D9FB-2F65-4678.

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E4F9-D9FB-2F65-4678.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E4F9-D9FB-2F65-4678 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4F9-D9FB-2F65-4678

Hash do Documento

F1DC24E0CA37637D33F49DDC53AD13840E15481C82E7E54DE36800BB1BA66FAB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

- ☑ Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 23/11/2022 06:39 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00